

社會文化司司長辦公室

第 17/2005 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第五條第二款和第 14/2000 號行政命令第一款的規定，作出本批示。

一、核准日間學制的職業技術高中教育的武術課程之課程計劃。該課程計劃載於本批示的附件，並成為本批示的組成部分。

二、為了本批示的效力，武術課程的定義及指引總方針，按照下列專業特徵訂定：

作為具有武術技能的人員，學員於完成課程時，除了其他職能外，應能履行武術運動、保安及武術演藝範疇的技術職務，以達到投身該項職業之目的。

三、為著投身職業生涯的目的，武術課程授予武術技能證書；而為了繼續升學的目的，則授予等同於同等年期的高中教育課程的文憑。

二零零五年三月三日

社會文化司司長 崔世安

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 17/2005

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 e do n.º 1 da Ordem Executiva n.º 14/2000, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É aprovado o plano curricular do Curso de Artes Marciais do ensino secundário-complementar técnico-profissional, a funcionar em regime diurno, o qual segue em anexo ao presente despacho e dele faz parte integrante.

2. A definição e as linhas gerais de orientação do Curso de Artes Marciais estrutura-se, para efeitos do presente despacho, com base no seguinte perfil profissional:

Técnico de Artes Marciais, em que no final do curso, tendo em vista a sua entrada na vida activa, o aluno deve estar apto, entre outras competências, a executar técnicas de arte marcial nos campos desportivo, de segurança e de exibições públicas.

3. O Curso de Artes Marciais, confere, para efeitos de entrada na vida activa, o certificado de Técnico de Artes Marciais e, para efeitos de prosseguimento de estudos, o diploma de equivalência escolar ao curso do ensino secundário-complementar com igual duração.

3 de Março de 2005.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, Chui Sai On.

附件 I
ANEXO I

高中武術課程

Curso de Artes Marciais do Ensino Secundário-Complementar Técnico-Profissional

培訓領域 Componentes de formação	培訓內容 Conteúdos de formação	課時 (小時) Cargas horárias (Horas)						合共 Total
		高一 1.º Ano	(a)	高二 2.º Ano	(a)	高三 3.º Ano	(a)	
社會文化 Sócio-Cultural	中國語言及文化 Língua e Cultura Chinesa	200	5	200	5			400
	葡萄牙語言及文化 Língua e Cultura Portuguesa	80	2	80	2			160
	個人及社會發展 Desenvolvimento Pessoal e Social	40	1	40	1			80
	數學 Matemática	160	4	160	4			320
	自然科學 Ciências Naturais	160	4	160	4			320

培訓領域 Componentes de formação	培訓內容 Conteúdos de formação	課時 (小時) Cargas horárias (Horas)						合共 Total		
		高一 1.º Ano	(a)	高二 2.º Ano	(a)	高三 3.º Ano	(a)			
社會文化 Sócio-Cultural	電腦 Informática	80	2	80	2			160		
	合共 <i>Subtotal</i>	720		720				1440		
專業技術 與實踐 Tecnológico- -Profissional e Prática	專業英文 Língua Inglesa Profissional	120	3	120	3			240		
	少林傳統功夫 Artes Marciais Tradicionais Chinesas de «Shaolin»	80	2	80	2	80	2	240		
	套路武術 Conjuntos de Arte Marcial	120	3	120	3	120	3	360		
	軟硬兵器基礎入門 Bases de Arma Chinesa Flexível e Rígida	80	2	80	2	80	2	240		
	運動理論及實踐 Teoria e Prática do Desporto	80	2	80	2	80	2	240		
	合共 <i>Subtotal</i>	480		480		360		1320		
	總計 <i>Total</i>	2400			360		2760			
專業實習 Estágio Profissional	實習一般在實際工作環境中進行。 Em regra o estágio é realizado em contexto real de trabalho. 鑑於九月十六日第54/96/M號法令第十三條第二款之規定，實習課得以模擬實踐及實際實踐之形式進行。 Nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 54/96/M, de 16 de Setembro, o estágio pode revestir a forma de prática simulada e de prática real. 實習活動應與本課程的工作特徵相符。 O estágio deve integrar características próprias do desempenho profissional.							840 840		
	總計 <i>Total</i>							1200 3600		

專業能力考試

Prova de aptidão profissional

(a) 屬指引性的每週時間表的課時，因要視乎有關課程的性質及九月十六日第54/96/M號法令附件II的f) 項的規定而定。

Tempo lectivos orientadores do horário semanal, em função da natureza dos cursos e do disposto na alínea f) do Anexo II do Decreto-Lei n.º 54/96/M, de 16 de Setembro.



Imprensa Oficial

每份價銀 \$57.00

PREÇO DESTE NÚMERO \$ 57,00